



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 27/2004

Data: 03/05/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

REGIME DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>03/05/2004</u>	
Votação: <u>Majoria Absoluta</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	Secretário <u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI Nº 22, de 30 de abril de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SANTIN.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina
Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar a Associação
Comunitária do Bairro Santin, entidade social sem fins lucrativos, CNPJ nº
92901826/0001-40, com sede no Bairro Santin, Serafina Corrêa, com a importância de R\$
1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de promoção de evento social.

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do
orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
25.695.0094.2103 – Promoção Social e Cultural Esportiva.
3.3.90.50.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação do
subsídio recebido, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de
2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva subsidiar a entidade contemplada com recursos destinados a custear despesas decorrentes de evento social, com fins de angariar meios para cobrir despesas com encargos diversos da entidade.

Trata-se de interesse público, pois, a entidade engaja-se a campanha municipal de amenizar as necessidades das pessoas de baixa renda.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 03/05/2004
PFL: PTB:
PMDB: PPB:
PSDB:

Assinatura: Sérgio



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO